



TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a empresa que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o inciso I, do *caput* do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE.

3.2 - O serviço em pauta objetiva construir esgotos, trazendo melhores condições de infraestrutura para os moradores e transeuntes. Afinal, com esgoto a população tem mais saúde e uma vida mais digna.

3.3 - Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALAMENTO:

4.1 – São as discriminadas no Anexo I – Projeto e Planilhas Orçamentárias.

5 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Projeto e Planilhas Orçamentárias:

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE	Serv	R\$ 90.169,43

6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 - Conforme o § 3º do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Umari poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.



6.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, à Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE - CEP: 63.310-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou junto ao site oficial do Município www.umari.ce.gov.br até a data limite.

6.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as 17h00min do 3º dia útil subsequente ao da publicação da presente dispensa de licitação. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

6.3 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado ou anexada junto ao site oficial do Município www.umari.ce.gov.br até a data limite, sob pena de desclassificação.

6.3.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto deste processo administrativo;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto deste processo administrativo, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de **60 dias**.

6.3.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

6.3.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Umari para o item.

6.4 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

6.5 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 6.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 6.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 6.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 6.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 6.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

6.7 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

6.8. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.



7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **60 dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, com eficácia após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente/contratante e atendidas às exigências legais definidas na Lei Federal n. 14.133/2021.

8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.11- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.1.12 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	17.512.0621.1.009.0000	4.4.90.39.00
07	01	17.512.0621.1.009.0000	4.4.90.51.00

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Umari, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

11.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

11.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

11.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independentemente de sua Transcrição.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independentemente de sua Transcrição.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


15.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

15.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Umari/CE, 03 de abril de 2023.



José Judas Tadeu Cesar Bento
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



ANEXO I

Projeto e Planilhas Orçamentárias



Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se à Construção do Sistema de Esgoto Sanitário.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Localidade Alto Ponte na Sede no Município de Umari/CE. Conforme mapa de Localização.

Estrutura do Projeto

O projeto segue formatado da seguinte forma:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Mapa de Localização do Município;
- ⊕ Planilha de Orçamento;
- ⊕ Cronograma Físico Financeiro;
- ⊕ Memorial de Cálculo;
- ⊕ Encargos Sociais;
- ⊕ Composição de BDI;
- ⊕ Composição de Custo;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Especificações Técnicas;
- ⊕ Relatório Fotográfico;
- ⊕ Peças Gráficas;
- ⊕ ART: Projeto/Orçamento.

Atenciosamente,


Eng.º Civil - CREA nº 19511
ernesto_neto@no.m...

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCALIZAÇÃO: RUA PROJETADA 01 - ALTO PONTES - UMARÍ / CEARÁ

DATA BÁSE: MARÇO/2023

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA027.1 - TABELAS COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,83%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	151,47	192,11	576,33
1.1.2	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	229,77	2,14	2,71	622,68
1.1.3	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UND	3,00	12,76	16,18	48,54
Subtotal item 1							1.247,55
2.0 REDE COLETORA - SERVIÇOS							
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	275,72	2,39	3,03	835,43
2.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	183,81	26,43	33,52	6.161,31
2.1.3	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	229,77	4,43	5,62	1.291,31
2.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	186,68	22,52	28,56	5.331,58
Subtotal item 2							13.619,63
3.0 REDE COLETORA - MATERIAL							
3.1		FORNECIMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES					
3.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	18,38	106,14	134,62	2.474,32
3.1.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	229,77	50,26	63,74	14.645,54
3.1.3	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D= 1000mm	UND	2,00	1.162,56	1.474,47	2.948,94
3.1.4	C4328	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D= 1000mm	UND	2,00	908,00	1.151,61	2.303,22
Subtotal item 3							22.372,02
4.0 LIGAÇÕES PREDIAL - SERVIÇOS							
4.1		RAMAL PREDIAL					
4.1.1	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UND	14,00	2,71	3,44	48,16
4.1.2	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	M	84,00	12,91	16,37	1.375,08
4.1.3	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	84,00	3,07	3,89	326,76
Subtotal item 4							1.750,00
5.0 LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL							
5.1		FORNECIMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES					
5.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	84,00	32,03	40,62	3.412,08
5.1.2	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UND	14,00	481,47	610,65	8.549,10
Subtotal item 5							11.961,18
6.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
6.1		LIMPEZA DA OBRA					
6.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	255,97	10,88	13,80	3.532,39
Subtotal item 6							3.532,39
Custo TOTAL com BDI incluso							54.482,76

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCALIZAÇÃO: RUA S/DENOMINAÇÃO - ALTO PONTES - UMARÍ / CEARÁ

DATA BASE: MARÇO/2023

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA027.1 - TABELAS COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,83%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	151,47	192,11	0,00
1.1.2	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	209,80	2,14	2,71	568,56
1.1.3	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UND	2,00	12,76	16,18	32,36
Subtotal item 1							600,92
2.0 REDE COLETORA - SERVIÇOS							
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	251,76	2,39	3,03	762,83
2.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	167,84	26,43	33,52	5.626,00
2.1.3	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	209,80	4,43	5,62	1.179,08
2.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	170,46	22,52	28,56	4.868,34
Subtotal item 2							12.436,24
3.0 REDE COLETORA - MATERIAL							
3.1		FORNECIMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES					
3.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	8,39	106,14	134,62	1.129,46
3.1.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	209,80	50,26	63,74	13.372,65
3.1.3	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D= 1000mm	UND	2,00	1.162,56	1.474,47	2.948,94
3.1.4	C4328	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=800mm	UND	2,00	908,00	1.151,61	2.303,22
Subtotal item 3							19.754,27
4.0 LIGAÇÕES PREDIAL - SERVIÇOS							
4.1		RAMAL PREDIAL					
4.1.1	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UND	0,00	2,71	3,44	0,00
4.1.2	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	M	0,00	12,91	16,37	0,00
4.1.3	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	0,00	3,07	3,89	0,00
Subtotal item 4							0,00
5.0 LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL							
5.1		FORNECIMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES					
5.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	32,03	40,62	0,00
5.1.2	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UND	0,00	481,47	610,65	0,00
Subtotal item 5							0,00
6.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
6.1		LIMPEZA DA OBRA					
6.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	209,80	10,88	13,80	2.895,24
Subtotal item 6							2.895,24
Custo TOTAL com BDI incluso							35.686,68

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: RUA PROJETADA 01 - ALTOS PONTES - UMARI / CEARÁ

DATA BASE: MARÇO/2023

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA027.1 - DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS	
			%	R\$	%	R\$
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA	1.247,55	100,00%	1.247,55		
2.0	REDE COLETORA - SERVIÇOS	13.619,63	100,00%	13.619,63		
3.0	REDE COLETORA - MATERIAL	22.372,01	100,00%	22.372,01		
4.0	LIGAÇÃO PRÉDIAL - SERVIÇOS	1.750,00			100,00%	1.750,00
5.0	LIGAÇÃO PRÉDIAL - MATERIAL	11.961,18			100,00%	11.961,18
6.0	DIVERSOS	3.532,39			100,00%	3.532,39
	TOTAL PERCENTUAL %	100,00%	56,84%		43,16%	
	TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %	100,00%	56,84%		100,00%	
	VALOR PARCIAL C/BDI R\$	54.482,76		37.239,19		17.243,57
	TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$	54.482,76		37.239,19		54.482,76



Fco. Fábio Ernesto de Souza

 CREA-CE 11951D

 ernesto_fabio@hotmail.com



OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
LOCAL: RUA S/DENOMINAÇÃO - ALTOS PONTES - UMARI / CEARÁ
DATA BASE: MARÇO/2023
REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA027.1 - DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS	
			%	R\$	%	R\$
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA	600,92	100,00%	600,92		
2.0	REDE COLETORA - SERVIÇOS	12.436,25	100,00%	12.436,25		
3.0	REDE COLETORA - MATERIAL	19.754,27	100,00%	19.754,27		
4.0	LIGAÇÃO PRÉDIAL - SERVIÇOS	0,00			100,00%	0,00
5.0	LIGAÇÃO PRÉDIAL - MATERIAL	0,00			100,00%	0,00
6.0	DIVERSOS	2.895,24			100,00%	2.895,24
	TOTAL PERCENTUAL %	100,00%	43,54%		56,46%	
	TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %	100,00%	43,54%		100,00%	
	VALOR PARCIAL C/BDI R\$	35.686,68		32.791,44		2.895,24
	TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$	35.686,68		32.791,44		35.686,68

Eng.º Civil - CREA 06/00010
 ernesto_fuelo@umari.ce.br

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCALIZAÇÃO: RUA PROJETADA 01 - ALTOS PONTES - UMARÍ / CEARÁ

DATA BASE: MARÇO/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DA OBRA (1,50*2,00)	3,00	M2
1.1.2	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (114,88+114,89)	229,77	M
1.1.3	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (1,00+1,00+1,00)	3,00	UN
2.0	REDE COLETORA - SERVIÇOS			
2.1	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (229,77*0,80*1,50)	275,72	M3
2.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (229,77*0,80)	183,81	M2
2.1.3	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm (114,88+114,89)	229,77	M
2.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (229,77*0,65*1,25)	186,68	M3
3.0	REDE COLETORA - MATERIAL			
3.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES			
3.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (229,77*0,80*0,10)	18,38	M3
3.1.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (114,88+114,89)	229,77	M
3.1.3	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D= 1000mm (1+1)	2,00	UND
3.1.4	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm (1+1)	2,00	UND
4.0	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS			
4.1	RAMAL PREDIAL - SERVIÇOS			
4.1.1	C2876	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO (6,00)*14,00	84,00	M
4.1.2	C2892	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm (6,00)*14,00	84,00	M
5.0	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL			
5.1	FORNECIMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES			
5.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (6,00)*14,00	84,00	M
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
6.1	LIMPEZA DA OBRA			
6.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL (229,77*1,00)	229,77	M2

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCALIZAÇÃO: RUA S/DENOMINAÇÃO - ALTO PONTES - UMARÁ / CEARÁ

DATA BASE: MARÇO/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.2	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (209,80*1,00)	209,80	M
1.1.3	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (1,00+1,00)	2,00	UN
2.0	REDE COLETORA - SERVIÇOS			
2.1	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (209,80*0,80*1,50)	251,76	M3
2.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (209,80*0,80)	167,84	M2
2.1.3	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm (104,90+104,90)	209,80	M
2.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (209,80*0,65*1,25)	170,46	M3
3.0	REDE COLETORA - MATERIAL			
3.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES			
3.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (209,80*0,80*0,05)	8,39	M3
3.1.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (104,80+104,80)	209,80	M
3.1.3	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D= 1000mm (1+1)	2,00	UND
3.1.4	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm (1+1)	2,00	UND
4.0	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS			
4.1	RAMAL PREDIAL - SERVIÇOS			
4.1.1	C2876	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO (0,0+0,0)	0,00	M
4.1.2	C2892	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm (0,0+0,0)	0,00	M
5.0	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL			
5.1	FORNECIMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES			
5.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (0,0+0,0)	0,00	M
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
6.1	LIMPEZA DA OBRA			
6.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL (209,80*1,0)	209,80	M2



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,87

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: RUA DOM JACARIA ROLIM DE MOURA, RUA PROJETA 104 - ALTOS PONTES - UMARI/CEARA



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	5,37
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00

	Benefício	8,09
S + G	Garantia/seguros	0,49
L	Lucro	7,60

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	

	BDI =	26,83%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Proj. Civil - Eng.º Sérgio
Eng.º Civil - CREA - 8 - 9111
sergio_silva@y.com.br



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 151,4700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA					31,10
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
TOTAL MATERIAIS					120,3678
Total Simples					151,47
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					151,47

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM

Preço Adotado: 2,1400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2445	TOPOGRAFO	H	0,015	30,34	0,4551
I0037	AJUDANTE	H	0,03	16,77	0,5031
TOTAL MAO DE OBRA					0,9582
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,015	1,3612	0,0204
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,015	0,6895	0,0103
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,015	76,6908	1,1504
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,1811
Total Simples					2,14
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					2,14

C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Preço Adotado: 12,7600

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,3	15,55	4,665
	TOTAL MAO DE OBRA				4,665
	SERVIÇOS				
<u>C1280</u>	<u>ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</u>	M2	0,05	20,7319	1,0366
	TOTAL SERVIÇOS				1,0366
	MATERIAIS				
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6	5,4	3,24
I2400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,05	76,32	3,816
	TOTAL MATERIAIS				7,056
	Total Simples				12,76
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0,00
	TOTAL GERAL				12,76

C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M

Preço Adotado: 2,3900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
<u>I0779</u>	<u>TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)</u>	H	0,01	239,2961	2,393
	TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				2,393
	Total Simples				2,39
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0,00
	TOTAL GERAL				2,39

C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG

Preço Adotado: 26,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,70	15,55	26,435
	TOTAL MAO DE OBRA				26,435
	Total Simples				26,44
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0,00
	TOTAL GERAL				26,43



C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Preço Adotado: 22,5200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,05	15,55	16,3275
TOTAL MAO DE OBRA					16,3275
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0725</u>	<u>COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)</u>	H	0,035	42,1649	1,4758
<u>I0706</u>	<u>CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)</u>	H	0,035	134,8401	4,7194
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					6,1952
Total Simples					22,52
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					22,52

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Preço Adotado: 106,1400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,30	15,55	20,215
TOTAL MAO DE OBRA					20,215
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	1,15	74,72	85,928
TOTAL MATERIAIS					85,928
Total Simples					106,14
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					106,14

C0283 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm

Preço Adotado: 4,4300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,1	15,55	1,555
I2320	ENCANADOR	H	0,1	20,32	2,032
TOTAL MAO DE OBRA					3,587
SERVIÇOS					
<u>C0719</u>	<u>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km</u>	M	1	0,8451	0,8451
TOTAL SERVIÇOS					0,8451
Total Simples					4,43
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					4,43

Handwritten signature and stamp at the bottom of the page.

C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")

Preço Adotado: 50,2600



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6') - (NBR 5688)	M	1,01	27,73	28,0073
TOTAL MATERIAIS					28,0073
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6	16,77	10,062
I2320	ENCANADOR	H	0,6	20,32	12,192
TOTAL MAO DE OBRA					22,254
Total Simples					50,26
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					50,26

C2907 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm

Preço Adotado: 481,4700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,76	15,55	11,818
I2391	PEDREIRO	H	1,36	20,77	28,2472
TOTAL MAO DE OBRA					40,0652
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0705</u>	<u>CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)</u>	H	0,10	126,2862	12,6286
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					12,6286
SERVIÇOS					
<u>C0838</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,0424	375,33	15,914
<u>C2854</u>	<u>LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D= 600mm</u>	UN	1,00	290,7794	290,7794
<u>C0170</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3</u>	M3	0,009	509,74	4,5877
TOTAL SERVIÇOS					311,281
MATERIAIS					
I2186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	M	1,00	117,5	117,50
TOTAL MATERIAIS					117,50
Total Simples					481,47
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					481,47

(Handwritten signature and stamp)



C4328 - SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO C/ D=800 mm

Preço Adotado: 908,0000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,5	15,55	23,325
	TOTAL MAO DE OBRA				23,325
	MATERIAIS				
I8202	TAMPA EM FoFo - D=800mm	UN	1	884,67	884,67
	TOTAL MATERIAIS				884,67
	Total Simples				908
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				908

C2919 - RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO

Preço Adotado: 12,9100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,04	15,55	0,622
I2320	ENCANADOR	H	0,04	20,32	0,8128
	TOTAL MAO DE OBRA				1,4348
	SERVIÇOS				
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,18	22,5227	4,0541
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,18	41,2075	7,4174
	TOTAL SERVIÇOS				11,4714
	Total Simples				12,91
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				12,91

C2908 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm

Preço Adotado: 1.162,5600

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,76	15,55	11,818
I2391	PEDREIRO	H	1,36	20,77	28,2472
TOTAL MAO DE OBRA					40,0652
MATERIAIS					
I2451	TUBO CONCRETO ARMADO D=600MM, L=400MM, CA2	UN	1	47	47
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	1	229,07	229,07
TOTAL MATERIAIS					276,07
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0705</u>	<u>CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)</u>	H	0,3	126,2862	37,8859
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					37,8859
SERVIÇOS					
<u>C2852</u>	<u>LAJE C/FURO EXCÊNTRICO DE 600 MM P/POÇO DE VISITA D= 1000mm</u>	UN	1	198,4419	198,4419
<u>C0838</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,2355	375,33	88,3902
<u>C2856</u>	<u>LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=1000mm</u>	UN	1	499,7863	499,7863
<u>C0170</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,043	509,74	21,9188
TOTAL SERVIÇOS					808,5372
Total Simples					1.162,56
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					1.162,56



C0281 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm

Preço Adotado: 3,0700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,07	15,55	1,0885
I2320	ENCANADOR	H	0,07	20,32	1,4224
TOTAL MAO DE OBRA					2,5109
SERVIÇOS					
<u>C0718</u>	<u>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km</u>	M	1	0,5582	0,5582
TOTAL SERVIÇOS					0,5582
Total Simples					3,07
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					3,07

C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

Preço Adotado: 32,0300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	0,33	2,56	0,8448
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,023	41,33	0,9506
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,01	10,84	10,9484
TOTAL MATERIAIS					12,7438
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,52	16,77	8,7204
I2320	ENCANADOR	H	0,52	20,32	10,5664
TOTAL MAO DE OBRA					19,2868
Total Simples					32,03
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					32,03

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 10,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,70	15,55	10,885
TOTAL MAO DE OBRA					10,885
Total Simples					10,88
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					10,88



Memorial Descritivo

Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Descrição Sumária do Projeto

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA versão 027.1 e Tabela SINAPI CE03/2021 com Desoneração.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 26,83%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

O pagamento será efetuado conforme cronograma e após atestado pela fiscalização.

Do valor orçado, 60% (sessenta por cento) representa o valor de compra de material a ser empregado e 40% (quarenta por cento) correspondem aos serviços de mão de obra.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os materiais e serviços que a seu critério, forem julgados em desacordo com os projetos e especificações. Ficará o contratante obrigado a refazer os serviços impugnados pela fiscalização sem ônus para a contratante.

O presente projeto trata do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto Pontes na Cidade de Umari e é constituído dos seguintes documentos:

- Relatório Geral;
- Memorial de Calculo;
- Especificações Técnicas;
- Desenhos;
- Orçamentos.

Relatório Geral:

O relatório geral tem por finalidade apresentar a metodologia aplicada no projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto Pontes, neste documento está presente o estudo de população e vazões, a descrição do sistema existente e proposto.

Memorial de Cálculo:

Apresentar os cálculos hidráulicos da rede coletora projetada.

Especificações Técnicas:

Apresentar as especificações dos materiais e serviços a serem utilizados para concretização do Sistema de Esgoto.

Desenhos:

Trazem os desenhos, croquis e demais peças gráficas dos componentes do Sistema de Esgoto, possibilitando o perfeito entendimento para sua execução.

Orçamentos:

Apresenta os custos para a execução dos serviços e materiais necessários a execução do Sistema de Esgoto, custos estes fundamentados nos valores estabelecidos pelo SINAPI e SEINFRA e recomendado sua aplicação pelo órgão de controle do estado, nas obras a serem executadas com recursos daquela secretaria.

1.0 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1.1 Fornecimentos de Tubos e Conexões:

Esta especificação tem por objetivo definir as características gerais e estabelecer as condições técnica mínima que deverão ser atendidas por todos os tipos de tubos e conexões, indistintamente das materiais - primas empregadas na fabricação.

As condições específicas e peculiares a cada tipo de tubulação estarão descrita nos itens seguintes que apresenta as especificações e normas técnicas que deverão reger o funcionamento.

1.2 Considerações de Operações:

Os tubos e peças especificados deverão ser adequados às condições ambientais locais, que são as seguintes:

- Altitude: 19 a 500m acima do nível do mar;
- Temperatura Ambiente: Máxima + 50°C e Mínima +15°C;
- Clima: Tropical;
- Umidade Relativa Media: 70%.

O liquido que ser conduzido será esgoto, com temperatura media de 27°. O esgoto poderá ter quantidades variáveis de areia, silte e matéria orgânica.

Os tubos, conexões acessórios deverão cumprir todas as exigências aqui especificadas, bem como atender a todas as características intrínsecas e peculiares a cada tipo de tubulação. Deverão também estar aptas a atender as classes definidas nestas especificações e nas planilhas de quantitativos anexos.

1.3 Escopos de Fornecimento:

Os tubos e conexões deverão ser fornecidos completos, com todos os elementos necessários a sua instalação e operação, parafusos, acessórios para juntas flangeadas, anéis e lubrificantes para as juntas elásticas, materiais de revestimentos e etc.

O fornecimento abrange também os itens a seguir relacionados, sem, entretanto se limitar a eles, bem como daqueles citados nas especificações peculiares de cada tipo de tubulação, ficando claro que a responsabilidade do proponente/fornecedor se estende até a entrega dos tubos, devidamente descarregados e armazenados nos locais definidos, e recebidos e aceito pela fiscalização:

Desenhos, catálogos e demais características dos tubos, conexões e peças.

Instruções de montagem e instalações – limite de carga de aterro – linha para instalação aérea.

Informações sobre peças de reposição e reparos nos tubos;

Sistema de Garantia de Qualidade (ISO 9 000) – Certificados de Qualidade;

Fornecimento de parafusos, porcas, anéis de vedações e lubrificante em quantidades que superem em 1% as quantidades teóricas necessárias por diâmetro;

Testes de materiais – primas, materiais e das tubulações de fabricas, conforme exigidos pelas especificações respectivas.

Embalagem e proteção para embarque:

Transporte das tubulações e peças, da fabrica até ao local de entrega especificado no edital e/ou contrato.

Descarga no local de entrega.

Inspeção final para verificação de danos de manuseio e transporte.

O Proponente/Fornecedor deverá apresentar, junto com sua proposta, o cronograma de fabricação e entrega de forma que a fiscalização possa acompanhar todas as etapas que jogar conveniente e possa estar presente aos testes e ensaios.

1.4 Materiais - Tipo de Tubos – Matérias Primas:

Todos os materiais e matérias primas empregado na fabricação deverão ser novos, testados e aceitos pelo sistema de garantia de qualidade.

Os processos de fabricação, teste e controle deverão ser compatíveis com as características exigidas e devidamente definidas no Manual do Sistema de Garantia de Qualidade.

As especificações contidas nestes documentos definem as condições operacionais e características mínimas exigíveis, para tubos de PVC rígido VINILFORT, Ferro Dúctil, e de Concreto.

Para tubulação prevista, serão definidas as normas e especificações a serem criteriosamente obedecidas e que são contempladas neste edital. Todavia o Proponente/Fornecedor poderá propor alternativas de materiais não contemplados nestas especificações, desde que obedeçam as condições operacionais, existem normas e especificações internacionalmente reconhecidas e aceitas, bem como, já exista tradição de uso de pelo menos 30 (trinta) anos, atendendo as condições acima, a comissão técnica que analisará as alternativas propostas será soberana no julgamento, sendo, o seu único exclusivo critério, a aceitação ou não da alternativa proposta.

1.5 Projeto e Dimensionamento:

Os tubos, conexões e peças deverão ser dimensionados com ampla folga em relação às condições de trabalhos.

Todos os tubos, conexões e peças deverão ser dimensionados para uma vida útil de 50 (cinquenta) anos.

Os tubos, conexões, e peças deverão ser fornecidos em conformidade com as classes de pressão indicadas no escopo do fornecimento.

1.6 Disposições Construtivas:

Os tubos, conexões e peças deverão obedecer a disposições construtivas estabelecidas neste item, bem como, a toda e qualquer exigência adicional previstas nas normas técnicas especiais de cada tubo.

1.6.1 Dimensões e Tolerância:

Deverão ser obedecidas as dimensões e tolerâncias indicada nas normas específicas de cada tubo.

Segundo estas especificações, os tubos terão comprimentos com os seguintes padrões: L=6,00m.

1.6.2 Extremidades – Juntas de Acoplamento

Estas especificações preveem os seguintes tipos de extremidade e juntas:

Extremidades e ponta e boça para junta elástica com anel de vedação e borracha (elastômero a base de Neoprene);

Extremidade lisa para acoplamento flexível através de luva de união com vedação em borracha;

Acoplamento rígido com flanges.

1.6.3 Identificação – Marcação das Peças e dos Tubos:

Além das marcações e identificação normalmente exigidas pelas especificações pertinentes a cada tipo de tubo, para as necessidades desta especificação geral as seguintes identificações são exigíveis.

Nome do fabricante e/ou marca comercial;

Norma da fabricação;

Diâmetro nominal;

Classe de pressão conforme norma de fabricação e teste;

Data e serie de fabricação;

Marca de conformidade – ISSO 9.000 – Garantia Assegurada;

Classe de pressão desta especificação (classe A até H) (Estabelecer código de Cores).

Etiqueta (Tag Number) identificando o destino do material.

Numero de contrato (opcional).

1.6.4 Inspeções e Testes:

Os tubos conexões e peças especiais devem ser submetidos aos testes previstos nas normas especificadas para cada tipo de tubulação.

Assume papel fundamental o sistema de garantia ISO – 9.000 referentes aos critérios de inspeção e teste e respectivos registro e certificados de conformidade.

Também com o mesmo grau de confiabilidade, destaca-se o rastreamento e identificação de cada tubo com relatório de acompanhamento e teste.

Todos os registros dos testes de fabricação e testes finais de aceitação deverão estar em conformidade com o Plano de Garantia de Conformidade.

A licitação se reserva o direito de se designar um representante para acompanhar os testes. Este representante poderá pertencer a qualquer órgão, a critério da mesma.

O proponente/fornecedor deverá facilitar o acesso do representante da licitação em qualquer fase do processo de fabricação dos materiais, ceder quais quer das peças a ser testadas e propiciar todas as facilidades necessárias a execução dos ensaios.

As despesas relativas à realização dos testes, correrão por conta do Proponente/Fornecedor sem qualquer ônus para o licitante.

Os resultados dos testes deverão ser apresentados em certificados específicos, sendo preparada uma "Data Book", relativo a toda atividades deste fornecimento".

1.7 Embalagens, Transporte, Carga, Descarga, Manuseio e Estocagem:

As normas específicas de cada tipo de tubulação definem as características mínimas exigíveis para as condições de manuseio, cargas, descargas e armazenagem, bem como a embalagem adequada.

Para os objetivos dessa especificação geral, todos os tipos de tubos devem obedecer ao disposto nos itens que se seguem.

Embalagem:

A embalagem e proteção dos tubos, conexões e peças deverá ser criteriosamente dimensionada (selecionada) e executada para fins de transporte marítimo, ferroviário e/ou rodoviário de forma a evitar danos durante o manuseio (operação de carga e descarga) e o transporte.

As extremidades dos tubos, conexões e peças devem ser protegidas contra danos eventuais impactos.

Os franges (das conexões e peças especiais) devem ser acompanhados de contra flanges de madeira para garantia das superfícies usinadas. As flanges soltas devem ser acondicionadas em caixas de madeira.

As conexões, até diâmetro 150 mm devem ser embaladas em caixa (ou engradés) de madeira e separados por classe de pressão.

As caixas deverão ser convenientemente identificadas com os mesmos dizeres solicitados 1.6.3 pelo lado externo, e, internamente devem trazer uma etiqueta com as mesmas identificações, protegidas por sacos plástico ou similar.

As conexões com diâmetro maiores que 200 mm, inclusive, poderão (critério do Proponente/Fornecedor e se adequado à sua conexões) ser embaladas e amarradas entre si, com as extremidades protegidas e contendo etiqueta de identificação conforme acima mencionado.

O Proponente/Fornecedor assumirá o ônus decorrente da substituição de peças danificadas e/ou por todo e qualquer reparo de danos ocorridos pela não observância destes requisitos.

Anéis de vedação de borracha deverão ser embalados em caixa de madeira, separada por diâmetro e por tipo (classe de pressão, forma etc.), identificado conforme acima referido. Estas obrigações também se estendem para o lubrificante fornecido.

Parafusos, porcas e demais acessórios miúdos deverão ser embalados em caixa de madeira identificadas conforme acima.

As quantidades de anéis de vedação, lubrificante, parafusos e porcas, correspondente a 1% em excesso e destinadas às perdas, extravios e danos durante a montagem, deverão ser embalados em caixa de madeira, separadamente, contendo a indicação de MATERIAL EXCEDENTE PARA REPOSIÇÃO.

Todos os custos de embalagem devem estar contidos na proposta apresentada e fazem parte integrante do fornecimento. Nenhuma remuneração será feita a parte para embalagem.

Manuseio (Carga e Descarga) e Transporte – Seguro:

O manuseio dos tubos, conexões e peças deve ser efetuado com equipamentos apropriados para evitar danos.

O transporte marítimo será preferencialmente efetuado com as tubulações em “Containers”, principalmente para diâmetro até 150 mm inclusive. Para diâmetros de 200 mm e maiores será tolerada embalagem em engradados ou amarrados, responsabilizando-se Proponente/Fornecedor por quaisquer danos de transporte marítimo em função das características de seus produtos.

Conexões e peças especiais deverão necessariamente ser transportadas em “Containers”, para caso de frete marítimo.

No transporte rodoviário, deverão ser utilizados veículos adequados, e, as tubulações devem ser apoiadas na carroceria em berços apropriados e convenientemente fixados e amarrados para evitar danos em função de deslocamento e atritos.

Deverão ser rigorosamente obedecidas às instruções e recomendações de transporte definidas pelo Fabricante e pelas normas específicas de cada tipo de tubulação.

O Proponente/Fornecedor assumirá todos os ônus decorrentes da substituição de peças danificadas e por todo reparos necessários aos danos ocorridos no manuseio e transporte.

O Proponente/Fornecedor deverá contratar seguros contra risco de transporte às suas expensas. O seguro deverá cobrir todas as operações de carga, transporte, descarga e manuseio.

Deverão estar incluídos nos preços da proposta todos os custos relativos a estas atividades.

Armazenamento (Estocagem):

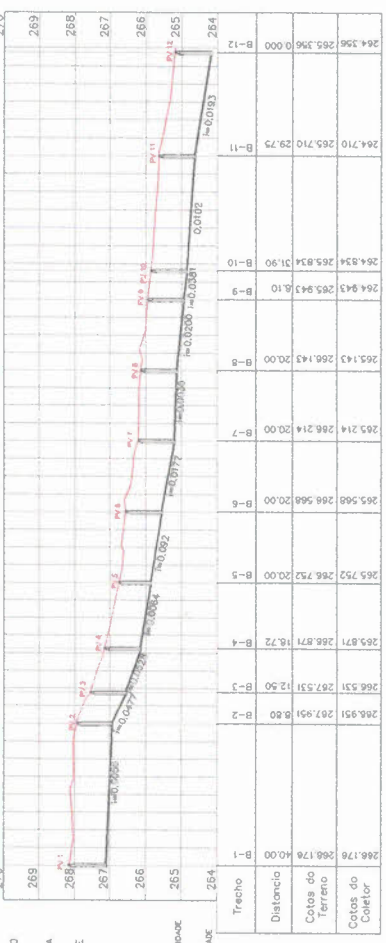
Faz parte integrante do fornecimento, com os custos diluídos nos preço unitário e sem qualquer remuneração em separado, os serviços de descarga, conferências e armazenamento no local da entrega.

Tubos de PVC – Rígido:

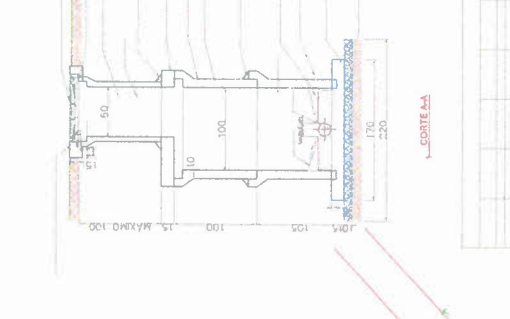
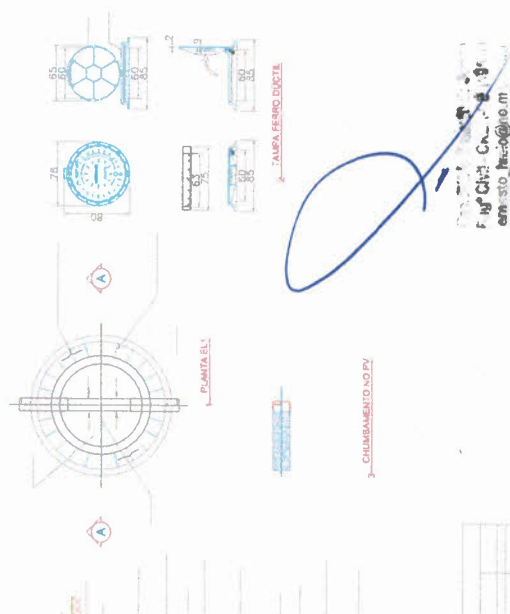
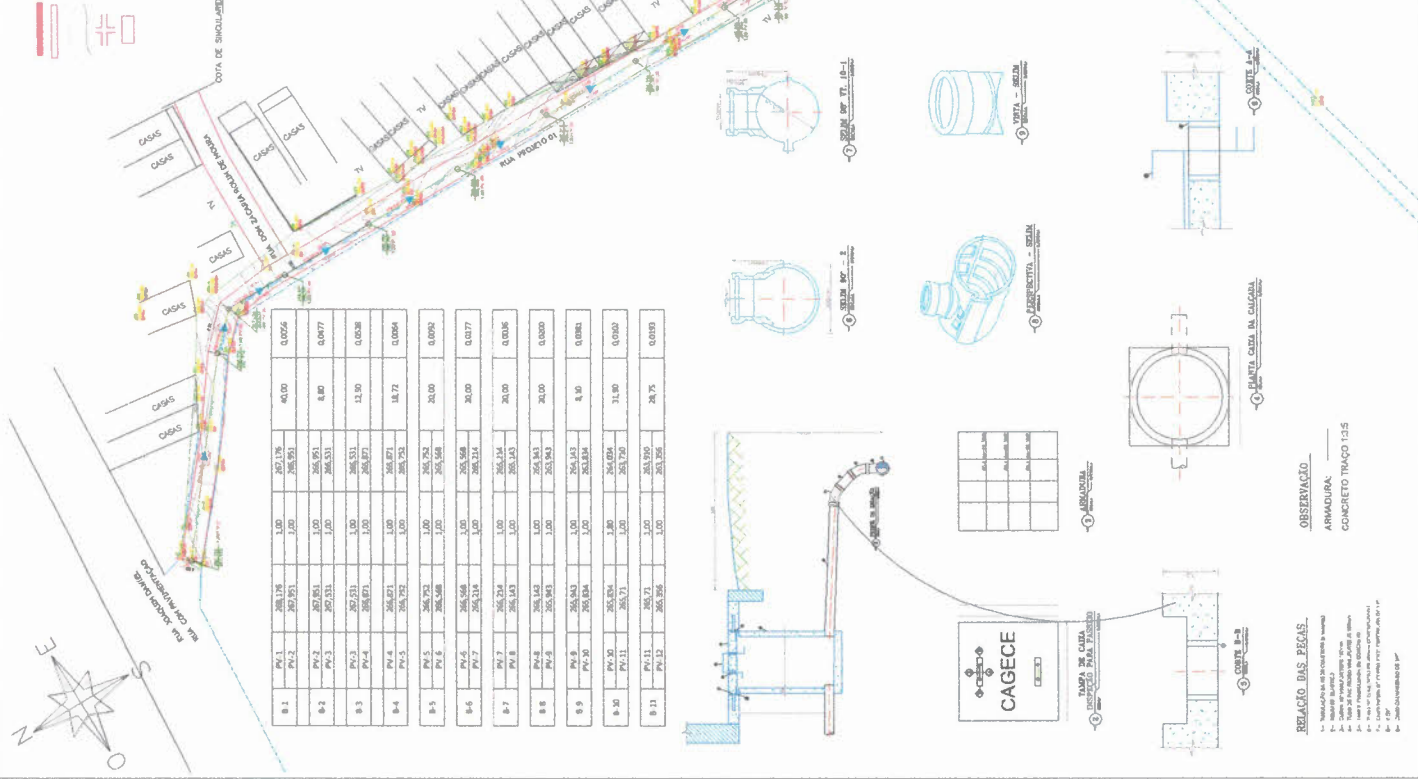
Normas de Fabricação e Dimensionamento:

Os tubos e conexões de PVC – Rígido deverão obedecer às normas. Os tubos deverão ter juntas elásticas que atendam as classes de pressão estabelecida pelas especificações gerais.

PERFIL DA REDE DE ESGOTO DA RUA PROJETADA 01



- LEGENDA**
- RUA PAVIMENTADA
 - RUA NÃO PAVIMENTADA
 - CURVAS MESTRAS
 - CURVAS INTERMEDIÁRIAS
 - MED. P/O
 - LOTIE
 - POÇO DE VISITA PROJETADO
 - REDE COLETORA PROJETADA
 - REDE COLETORA EXISTENTE
 - COTA DO TERRENO PROJETADO
 - COTA DO TERRENO EXISTENTE
 - REDE DE SINGULARES
 - REDE DE SINGULARES PROJETADA
 - REDE DE SINGULARES EXISTENTE
 - REDE DE SINGULARES PROJETADA
 - REDE DE SINGULARES EXISTENTE
 - REDE DE SINGULARES PROJETADA
 - REDE DE SINGULARES EXISTENTE



Projeto: PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Local: RUA PROJETADA 01 BAIRRO: ALTO PONTE - UMARI-CE

Área do terreno: 183,81m² | Perímetro: 369,22m | Área Construída: 183,81m²

Comprimento: 229,77m | Largura: 0,80m

ASSINADO: PLANTA BAIXA TOPOGRÁFICA INDICANDO O TRECHO, PERFIL DA REDE DE ESGOTO, E DETALHE DO POÇO DE VISITA.

Engenheiro: Eng. Matheus Gabriel | Escala: INDICADA NA PRANCHA

Técnico const. civil: Gabriel | Data: JUNHO/2021 | Prancha: 01/01

REDAÇÃO DAS FEÇAS:

- 1- Elaborada por: Eng. Matheus Gabriel
- 2- Calor: Eng. Matheus Gabriel
- 3- Desenho: Eng. Matheus Gabriel
- 4- Escala: INDICADA NA PRANCHA
- 5- Data: JUNHO/2021
- 6- Prancha: 01/01

OBSERVAÇÃO:

ARMADURA: CONCRETO TÍPICO 15/5



02 PLANTA BAIXA LOCALIZAÇÃO VISTA AEREA

01 PLANTA BAIXA TOPOGRAFICA COM CURVAS DE NIVEL E COTAS

Projeto: CONSTRUÇÃO DE ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE	
Bairro ALTO PONTE-JUMARICE	
Área do terreno: 0,000m ²	Perímetro: 0,00m
Comprimento do Lado Menor: 0,000m	Comprimento do Lado Maior: 0,000m
ÁREA: PLANTA BAIXA TOPOGRAFICA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO VISTA AEREA	
Eng. Responsável: Eng.º Márcio	Escala: INDICAÇÃO NA PRONCHA
Função: Responsável	Projeto: José Roberto
Cad. nº: 97558/2022	Data: AGOSTO/2021
Folha: 01/01	

F.º Márcio
C.º José Roberto
em.º José Roberto





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220996522

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0601070666**
Registro: **11951D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ**
RUA TRÊS DE AGOSTO
Complemento:
Cidade: **Umarí**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**
Nº: **200**
CEP: **63310000**
ART Vinculada: **CE20210855974**

Contrato: **020/2021** Celebrado em: **01/09/2021**
Valor: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM JACARIA ROLIM E PROJETA 104

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **Umarí**

Bairro: **ALTOS PONTES**
UF: **CE**

CEP: **63310000**

Data de Início: **02/06/2022**

Previsão de término: **29/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.642492, -38.694000**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Quantidade
1,00

Unidade
un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA RUA DOM JACARIA ROLIM E RUA PROJETA 104 NO BAIRRO ALTO PONTES NO MUNICÍPIO DE UMARI/CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA - CPF: 194.765.153-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ - CNPJ: 07.520.372/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215420635**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4BZDY
Impresso em: 13/03/2023 às 18:01:38 por: , ip: 200.25.37.76



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2023.04.04.02
COM BASE NO ART. N. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Dispensa de Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE	Serv	R\$ xxxx

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N..../....

Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados, que entre si fazem de um lado, o Município de Umari/CE, e de outro

O **Município de Umari**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Judas Tadeu Cesar Bento, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n., tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA CONVENÇÃO

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação n. 2023.04.04.02, de acordo com a Lei Federal no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal n. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr. José Judas Tadeu Cesar Bento, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

1.2 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Umari, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Pontes, localizado no Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Umari,

até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	17.512.0621.1.009.0000	4.4.90.39.00
07	01	17.512.0621.1.009.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **60 dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, com eficácia após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente/contratante e atendidas às exigências legais definidas na Lei Federal n. 14.133/2021.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura do Município, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n. 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo de Dispensa de licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Infraestrutura do Município.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Umari.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Umari caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca vinculada de Umari/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Umari/CE,

.....
CONTRATANTE



.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF n.

2) CPF n.